



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.538 DE 03 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELICIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.725 DE 03/05/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 123.895,83** (cento e vinte e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2052	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(039) 3.1.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	123.895,83
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	123.895,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 123.895,83** (cento e vinte e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos);

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

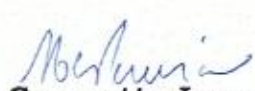
04.122.0003.2008 (037) 3.3.90.39.00	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.1002 (042) 4.4.90.52.00	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL 01 Equipamentos e Material Permanente	19.990,00
04.122.0002.2009 (043) 3.3.90.08.00 (053) 3.3.90.40.00	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO 01 Outros benefícios assistenciais do servidor 01 Serviços de tecnologia da informação	19.000,00 4.895,53
04.122.0002.2051 (058) 3.3.90.30.00 (061) 4.4.90.52.00	MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 01 Material de Consumo 01 Equipamentos e Material Permanente	4.020,00 11.000,00
04.122.0002.2087 (063) 3.3.90.32.00	COMUNICAÇÃO Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 01 gratuita	<u>4.990,30</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		123.895,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Maio de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa